



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.008570/2023-15

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 094/2023-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:

A **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco** com sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Reitor, **Sr. TELIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, seção 2, p.1, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 18801, Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.795-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA**, sócio majoritário, conforme contrato social anexado aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.008570/2023-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023-Univasf, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste ao Contrato nº 094/2023 - UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES

2.1 O contrato fica reajustado considerando os dois períodos distintos de reajuste, conforme detalhado nos quadros 01 e 02 a seguir:

Quadro 01 – CT nº 094/2023 – Target Engenharia – Reajustes contratuais - 1º Reajuste	
1º reajuste (período de outubro de 2023 a dezembro de 2024)	
Índice acumulado 1º reajuste (IGPM-FGV)	4,528060%
Valor do 1º reajuste	R\$ 384,89
Valor do contrato sem o reajuste	R\$ 8.500,00
Valor do contrato após o 1º reajuste	R\$ 8.884,89

Quadro 02 - CT nº 094/2023 – Target Engenharia – Reajustes contratuais - 2º Reajuste	
2º reajuste (período de outubro de 2025 a setembro de 2026)	
Índice acumulado 2º reajuste (IGPM-FGV)	2,822610%
Valor do 2º reajuste	R\$ 250,79
Valor do contrato sem o 2º reajuste	R\$ 8.884,89
Valor do contrato após o 2º reajuste	R\$ 9.135,68

Parágrafo Único. Foi repassado à empresa o valor de **R\$ 417,44** (Nota fiscal nº 00350915 e Ordem Bancária nº 003236 - doc. 274, 281 e 334 do Processo matriz do contrato), gerando saldo de **R\$ 32,55** em favor da Univasf.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DEVIDO APÓS 2º REAJUSTE

3.1 O valor a ser pago referente ao 2º reajuste deverá ser feito com o desconto do repassado a maior no 1º reajuste, conforme quadro descritivo de valores abaixo:

CT nº 094/2023 – Target Engenharia – Descrição de ajuste de valores	
Valor do 2º reajuste (sem desconto do valor pago a maior no 1º reajuste)	R\$ 250,79
Valor pago a maior no 1º reajuste (a ser descontado)	R\$ 32,55
Valor a ser pago referente ao 2º reajuste (com desconto do valor pago a maior no 1º reajuste)	R\$ 218,24

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual pretendida tem como fundamento o art. 65, inciso II, §8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1 Com as alterações contratuais previstas na cláusula segunda do presente termo de apostilamento, o valor atual total do contrato passa a ser de R\$ 9.135,68 (nove



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de Recursos: 1000000000

Plano de Trabalho: 231208

Plano Interno: M20RKN0124N

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000559

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste termo;

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE 19, de agosto de 2026.

TELIO NOBRE
LEITE:022333
83460

Assinado de forma digital por TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

MAURICIO
FERRAZ DE
PAIVA:115695748
63

Assinado de forma digital por MAURICIO FERRAZ DE PAIVA:11569574863
Dados: 2026.08.20 10:28:57 -03'00'

MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA

TESTEMUNHA 1

NELDSO FELIPE
FALCAO
MONTE:023135014
77

Assinado de forma digital por NELDSO FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Data: 20/08/2026 11:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>